LEI MUNICIPAL Nº 6.941, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza a FUNDETEC contratar Servidor.

AYLTON MAGALHÃES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a Fundação Educacional e Tecnológica de Carazinho - **FUNDETEC** a contratar um técnico rural, por três (03) meses, em caráter emergencial, com base na Lei Complementar nº 07/90, art. 250 e 251, com jornada de 40 horas, remuneração e atribuições equivalente ao cargo correspondente do Quadro de Servidores efetivos do município, para prestarem serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, no Projeto Cuidando da Terra, Cuidando da Vida, destinado para a atender adolescentes em situação de risco pessoal e social.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente da FUNDETEC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2009.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração

IMD